



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2136

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 26 de abril de 2018



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2018
PREGÃO 31/2018
Processo: 819/2018

Aos 17 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 31/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/04/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de papel, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BARONESA DO JAPI, nº 171, JUNDIAÍ/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JUNDIAÍ **ESTADO:** SP **CEP:** 13207-684
TELEFONE: (0011) 3379-5822 **CPF/CNPJ:** 58.386.814/0001-96
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total | Cancelado |
|---------|----------------|-----|--------|-------|----------|-----------|-----------|
| 1 | 1.03.01.0006.0 | RM | CHAMEX | 1.700 | 34,00 | 57.800,00 | Não |

PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 31/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 31/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas

abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP
Maria Lucia Holinger
RG: 5.777.238-1 CPF: 472.307.708-15

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2018
PREGÃO 31/2018
Processo: 819/2018

Aos 20 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 31/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/04/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de papel, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME
ENDEREÇO: RUA DR. JOSE SECCHI, nº 160, ITAPIRÁ/SP
BAIRRO: CHACARA SANTA FE
CIDADE: ITAPIRÁ **ESTADO:** SP **CEP:** 13975-010
TELEFONE: 19 3843-1154 **CPF/CNPJ:** 02.573.131/0001-93
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total | Cancelado |
|---------|----------------|-----|---------|-------|----------|------------|-----------|
| 1 | 1.03.01.0010.9 | RM | DATAPEL | 9.750 | 13,80 | 134.550,00 | Não |

PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 31/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 31/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME
Lucas Henrique Gerardi
RG: 42.897.676 CPF: 320.245.738-19

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2018
PREGÃO 31/2018
Processo: 819/2018

Aos 17 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 31/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/04/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de papel, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: WAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA LENI, nº 178, JANDIRA/SP
BAIRRO: JARDIM LINDOMAR
CIDADE: JANDIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 06602-320
TELEFONE: 11/9.9771-6179 **CPF/CNPJ:** 24.878.009/0001-68
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total | Cancelado |
|---------|----------------|-----|--------|-------|----------|-----------|-----------|
| 1 | 1.03.01.0010.9 | RM | SIMPLY | 3.250 | 14,15 | 45.987,50 | Não |

PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 31/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 31/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
WELLINGTON AZEVEDO DA COSTA
RG: 40.476.387 CPF: 337.291.378-75

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2018
PREGÃO 27/2018
Processo: 6375/2017

Aos 20 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 27/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/04/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de estrutura para eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: STAFF LUXE EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV DOIS CORREGOS, nº 3847, PIRACICABA/SP
BAIRRO: JARDIM NOVA IGUAÇU
CIDADE: PIRACICABA **ESTADO:** SP **CEP:** 13423-100
TELEFONE: (19) 3035-1932 **FAX:** (19) 34243154
CPF/CNPJ: 14.567.282/0001-18
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un | Qtde. | Prç. Un. | Total | Cancelado |
|---------|------------------|----|-------|----------|-----------|-----------|
| 1 | 2.03.03.03369 UN | UN | 48 | 774,00 | 37.152,00 | Não |

TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendas: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.

TENDAS 10 X 10 METROS - PVC - SEM FECHAMENTO - FORM. PIRÂMIDE Tendas: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 27/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 27/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da

presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

STAFF LUXE EIRELI-ME
AMANAY SOUSA DE PÁDUA
RG: 35.403.166-1 CPF: 401.386.388-02

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 03 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, nº 1105, LEME/SP
BAIRRO: GROSSKLAUSS
CIDADE: LEME **ESTADO:** SP **CEP:** 13610-831
TELEFONE: (0019)3573-7300 **FAX:** (0019)3573-7301
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|---------|----------------|-----|----------|---------|----------|------------|
| 1 | 1.05.02.0031.1 | FR | NOVARTIS | 100 | 8,17 | 817,00 |
| 2 | 1.05.03.0375.7 | CO | ROCHE | 47.900 | 1,58 | 74.260,00 |
| 3 | 1.05.03.0376.5 | CO | ROCHE | 200.000 | 0,61 | 122.000,00 |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de

eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ROSANGELA PEREIRA DUMBA
RG: 19.937.787-X CPF: 091.708.098-01

ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, nº 1700, ALFENAS/MG
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: ALFENAS **ESTADO:** MG **CEP:** 37130-000
TELEFONE: (35)3291-5047 **FAX:** (35)3291-4526
CPF/CNPJ: 05.194.502/0001-14
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|---------|----------------|-----|------------|---------|----------|-----------|
| 1 | 1.05.03.0008.1 | CO | AUROBINDO | 110.000 | 0,158 | 17.380,00 |
| 2 | 1.05.03.0177.0 | CO | TEUTO | 160.000 | 0,067 | 10.720,00 |
| 3 | 1.05.03.0200.9 | CO | BRAINFARMA | 140.000 | 0,082 | 11.480,00 |
| 4 | 1.05.04.0027.2 | TB | SOBRAL | 7.000 | 1,50 | 10.500,00 |
| 5 | 1.05.04.0029.9 | TB | PRATI | 700 | 3,28 | 2.296,00 |
| 6 | 1.05.06.0020.4 | CO | TEUTO | 160.000 | 0,043 | 6.880,00 |
| 7 | 1.05.06.0045.0 | AP | BLAU | 2.500 | 3,90 | 9.750,00 |
| 8 | 1.05.06.0052.2 | FR | PRATI | 2.000 | 1,105 | 2.210,00 |
| 9 | 1.05.16.0016.0 | CO | FARLAB | 4.000 | 0,131 | 524,00 |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALFALAGOS LTDA
RAYLENE AP. DA COSTA DE MIRANDA
RG: MG-15.579.208 CPF: 091.312.146-06

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: EST BOA ESPERANÇA, nº 2320, RIO DO SUL/SC
BAIRRO: FUNDO CANOAS
CIDADE: RIO DO SUL **ESTADO:** SC **CEP:** 89163-554
TELEFONE: 47/3520-9000 **CPF/CNPJ:** 00.802.002/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prc. Un. | Total |
|--|----------------|-----|-------------|---------|----------|-----------|
| 1 | 1.05.01.0027.9 | AP | UNIÃO Q | 400 | 4,35 | 1.740,00 |
| HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE | | | | | | |
| 2 | 1.05.02.0013.3 | FR | ALERGAN | 50 | 9,00 | 450,00 |
| TETRACAINA CLORIDRATO, 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML | | | | | | |
| 3 | 1.05.03.0036.7 | CO | FQM | 10,000 | 0,087 | 870,00 |
| PIRIMETAMINA, 25 MG COMPRIMIDO | | | | | | |
| 4 | 1.05.03.0100.2 | CO | UNIAO Q | 15,000 | 0,777 | 11.655,00 |
| CLINDAMICINA, 300 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO | | | | | | |
| 5 | 1.05.03.0145.2 | CO | FARMAX | 3,500 | 0,13 | 455,00 |
| PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG COMPRIMIDO | | | | | | |
| 6 | 1.05.04.0001.9 | FR | NUTRIBEX | 700 | 3,24 | 2.268,00 |
| ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓL EO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III | | | | | | |
| 7 | 1.05.06.0017.4 | CO | SANTISA | 340,000 | 0,043 | 14.620,00 |
| DIAPAZEM, 10 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 8 | 1.05.06.0057.3 | TB | GREEN FARMA | 7,000 | 3,28 | 22.960,00 |
| NISTATINA, 25.000 UUG, CREME VAGINAL, BISNAGA 40 G | | | | | | |
| 9 | 1.05.16.0031.3 | CO | NEOQUILICA | 15,000 | 0,734 | 11.010,00 |
| ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO | | | | | | |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do

Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CLAUDIA GESSER LONGEN
RG: 5.009.612 CPF: 070.053.969-79

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE MAIO, nº 547, GUARULHOS/SP
BAIRRO: VILA GALVÃO
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07056-120
TELEFONE: 11 2304-1701 **FAX:** 11 2304-1701
CPF/CNPJ: 11.260.846/0001-87
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prc. Un. | Total |
|--|----------------|-----|--------|--------|----------|----------|
| 1 | 1.05.02.0172.5 | FR | SANDOZ | 700 | 9,96 | 6.972,00 |
| AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75 ML | | | | | | |
| 2 | 1.05.03.0561.0 | CP | SANDOX | 10,000 | 0,76 | 7.600,00 |
| AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500mg + 125mg, cápsulas | | | | | | |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
REGIANE GONÇALVES
RG: 27.363.667-4 CPF: 160.615.698-58

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA QD 1112 SUL AVENIDA, nº 115, PALMAS/TO
BAIRRO: DISTRITO ECO- INDUSTRIAL
CIDADE: PALMAS **ESTADO:** TO **CEP:** 77024-150
TELEFONE: 0800.000.0017 **CPF/CNPJ:** 09.192.829/0001-08
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prc. Un. | Total |
|--|----------------|-----|-------|---------|----------|-----------|
| 1 | 1.05.03.0002.2 | CO | EMS | 500,000 | 0,028 | 14.000,00 |
| AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 2 | 1.05.03.0196.7 | CO | EMS | 490,000 | 0,05 | 24.500,00 |
| SINVASTATINA, 10 MG COMPRIMIDO | | | | | | |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
FATIMA ABRANTES ORTEIRO
RG: 29.042.085-4 CPF: 250.501.778-63

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETO, nº 560, ENCANTADO/R/S
BAIRRO: VILA ANTAO
CIDADE: ENCANTADO ESTADO: RS CEP: 95960-000
TELEFONE: (51) 3751-9300 FAX: 0051-3751-9301
CPF/CNPJ: 05.782.733/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 6 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prc. Un., Total. Lists items like ÁCIDO VALPROICO, COLAGENASE, CEFALEXINA.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
RG: 8.043.627.945 CPF: 488.351.100-68

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1
ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 05 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA TOVACU, nº 1220, ARAPONGAS/PR
BAIRRO: JARDIM TRIANGULO
CIDADE: ARAPONGAS ESTADO: PR CEP: 86702-590
TELEFONE: 43 3152-5250 CPF/CNPJ: 20.419.709/0001-33
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 6 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prc. Un., Total. Lists items like ATROPINA SULFATO, BETAMETASONA, ESCOPOLAMINA, DIMENIDRINATO, METOCLOPRAMIDA, IPRATRÓPIO BROMETO, CARBONATO DE LÍTRIO, CLOPROLAMINA, PREDNISONA, ISSOSSORBIDA, MELOXICAM.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME
ANDERSON FERLETE ROSA
RG: 33.534.636-4 CPF: 353.476.398-06

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 28 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: AVN SAUDADE, nº 45, POÇOS DE CALDAS/MG
BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA
CIDADE: POÇOS DE CALDAS ESTADO: MG CEP: 37701-331
TELEFONE: 35 3721-3913 FAX: 19 3522-5804
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 6 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prc. Un., Total. Lists items like BENZILPENICILINA, LIDOCANA, EPINEFRINA, AMBROXOL, CEFALEXINA, CARBAMAZEPINA, FLUOXETINA, AMIODARONA, ENALAPRIL MALEATO, ESPIRONOLACTONA, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, FUROSEMIDA, METILDOPA, ÁCIDO FOLÍNICO.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
MAYARA DOS SANTOS
RG: 45.997.619-9 CPF: 351.608.858-38

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2018
PREGÃO 2/2018

Processo: 05135/2017

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA - LINDÓIA, nº KM 14, ITAPIRA/SP
BAIRRO: PONTE PRETA
CIDADE: ITAPIRA ESTADO: SP CEP: 13974-900
TELEFONE: (019)3863-9500 FAX: (019)3863-9564
CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|---|----------------|-----|--------------|---------|----------|-----------|
| 1 | 1.05.01.0026.0 | AP | CRISTALIA | 4,000 | 5,95 | 23.800,00 |
| HALOPERIDOL, SAL DECANATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML | | | | | | |
| 2 | 1.05.02.0018.4 | FR | CRISTALIA | 1,500 | 2,40 | 3.600,00 |
| FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML | | | | | | |
| 3 | 1.05.02.0025.7 | FR | CRISTALIA | 100 | 41,00 | 4.100,00 |
| LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML | | | | | | |
| 4 | 1.05.02.0044.3 | FR | LATINO FARMA | 50 | 7,15 | 357,50 |
| CICLOPENTOLATO, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML | | | | | | |
| 5 | 1.05.03.0004.9 | CO | CRISTALIA | 200,000 | 0,13 | 26.000,00 |
| BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 6 | 1.05.03.0020.0 | CO | CRISTALIA | 40,000 | 0,10 | 4.000,00 |
| HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 7 | 1.05.03.0023.5 | CO | CRISTALIA | 300,000 | 0,22 | 66.000,00 |
| IMPAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 8 | 1.05.03.0025.1 | CO | CRISTALIA | 60,000 | 0,64 | 38.400,00 |
| LEVOPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 9 | 1.05.03.0027.8 | CO | CRISTALIA | 160,000 | 0,29 | 46.400,00 |
| LEVOPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 10 | 1.05.03.0266.1 | FR | LATINO FARMA | 5,000 | 10,00 | 50.000,00 |
| HIPROMELOSE, ASSOCIADA AO DEXTRANO 70 E POLIQUARTÊNIO-1, 3MG + 1MG + 0,01MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15 ML | | | | | | |
| 11 | 1.05.04.0036.1 | BG | LATINO FARMA | 50 | 9,15 | 457,50 |
| RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G | | | | | | |
| 12 | 1.05.06.0024.7 | CO | CRISTALIA | 340,000 | 0,178 | 60.520,00 |
| FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 13 | 1.05.06.0025.5 | CO | CRISTALIA | 220,000 | 0,08 | 17.600,00 |
| FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da

publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
LUCIANO VICENTE DE SOUZA
RG: 29.111.532 CPF: 222.591.488-59

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2018
PREGÃO 2/2018

Processo: 05135/2017

Aos 04 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, nº 33, BARÃO DE COTEGIPE/RS
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE ESTADO: RS CEP: 10000-000
TELEFONE: (54)35231108 CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|---|----------------|-----|------------------|-----------|----------|------------|
| 1 | 1.05.02.0030.3 | FR | GLENMARK | 3,000 | 6,85 | 20.550,00 |
| SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES | | | | | | |
| 2 | 1.05.03.0024.3 | CO | CRISTALIA | 12,000 | 0,68 | 8.160,00 |
| LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 3 | 1.05.03.0068.5 | FR | NATIVITA | 3,000 | 4,18 | 12.540,00 |
| CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML | | | | | | |
| 4 | 1.05.03.0198.3 | CP | FARLAB | 2.800,000 | 0,064 | 179.200,00 |
| OMEPRAZOL, 20 MG, CAPSULA | | | | | | |
| 5 | 1.05.03.0201.7 | CO | HIPERMARCAS | 200,000 | 0,094 | 18.800,00 |
| CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO | | | | | | |
| 6 | 1.05.03.0239.4 | CO | DELTA | 50,000 | 0,217 | 10.850,00 |
| ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 7 | 1.05.06.0047.6 | CO | OZORIO DE MORAES | 800,000 | 0,014 | 11.200,00 |
| PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG COMPRIMIDO | | | | | | |
| 8 | 1.05.16.0060.7 | AP | MABRA | 8,000 | 6,25 | 50.000,00 |
| ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
VALÉRIA SIQUEIRA
RG: 13.792.420-3 CPF: 075.384.098-74

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2018
PREGÃO 2/2018

Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, nº 405, RECIFE/PE
BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA
CIDADE: RECIFE ESTADO: PE CEP: 50740-080
TELEFONE: 81 2102-1819 CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|--|----------------|-----|------------|---------|----------|-----------|
| 1 | 1.05.01.0033.3 | AP | UNIÃO Q | 1,000 | 1,70 | 1.700,00 |
| PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | | | | | | |
| 2 | 1.05.02.0014.1 | FR | HIPOLABOR | 2,000 | 0,85 | 1.700,00 |
| DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML | | | | | | |
| 3 | 1.05.02.0097.4 | FR | FARMACE | 5,000 | 0,58 | 2.900,00 |
| CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30ML | | | | | | |
| 4 | 1.05.03.0011.1 | CO | UNIÃO Q | 70,000 | 0,15 | 10.500,00 |
| CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 5 | 1.05.04.0004.3 | TB | CRISTALIA | 200 | 33,181 | 6.636,20 |
| FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, IU + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 G | | | | | | |
| 6 | 1.05.04.0005.1 | TB | HIPOLABOR | 1,300 | 1,75 | 2.275,00 |
| LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G | | | | | | |
| 7 | 1.05.16.0036.4 | CO | BRAINFARMA | 120,000 | 0,158 | 18.960,00 |
| PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

imediatamente após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DROGAFONTE LTDA
FERNANDA LONGA DA FONTE
RG: 6.442.192 CPF: 574.693.181-00

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, nº 31, SANTOS/SP
BAIRRO: VILA BELMIRO
CIDADE: SANTOS **ESTADO:** SP **CEP:** 11075-330
TELEFONE: (013)3228-8700 **FAX:** (013)3228-8712
CPF/CNPJ: 04.027.894/0001-64
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:
2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s)

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|---------|---|-----|-------------|-----------|----------|------------|
| 1 | 1.05.03.0238.6 | CO | NEO QUÍMICA | 1.000.000 | 0,329 | 329.000,00 |
| 1 | DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO | | | | | |
| 2 | 1.05.06.0011.5 | FR | CHIESI | 250 | 29,45 | 7.262,50 |
| 2 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES | | | | | |

fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA
RG: 45.491.437-4 CPF: 346.155.038-81

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 28 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: EMS S/A.
ENDEREÇO: ROD. SP 101, nº KM08, HORTOLANDIA/SP
BAIRRO: PARQUE ODIMAR
CIDADE: HORTOLANDIA **ESTADO:** SP **CEP:** 13186-481
TELEFONE: (19)3887-9546 **FAX:** (019)3243-4209
CPF/CNPJ: 57.507.378/0003-65
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|---------|---------------------------------------|-----|-------|---------|----------|-----------|
| 1 | 1.05.03.0034.0 | CO | EMS | 85.000 | 0,538 | 45.730,00 |
| 1 | PENTOXIFILINA, 400 MG COMPRIMIDO | | | | | |
| 2 | 1.05.03.0199.1 | CO | EMS | 650.000 | 0,11 | 71.500,00 |
| 2 | DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERHALDO APARECIDO DE SOUZA
RG: 29.039.924-5 CPF: 268.430.598-64

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 10 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, nº 122, ITUMBIARA/GO
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SAUDE
CIDADE: ITUMBIARA **ESTADO:** GO **CEP:** 75520-080
TELEFONE: (11) 4148-9319 **CPF/CNPJ:** 14.310.834/0001-08
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|---------|---|-----|---------|-------|----------|--------|
| 1 | 1.05.01.0021.0 | AP | SANTISA | 1.500 | 0,46 | 690,00 |
| 1 | DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
SHRESHTH BHATIA
RG: V331942-Q CPF: 228.164.058-26

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 28 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 665, TATUI/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TATUI **ESTADO:** SP **CEP:** 18270-310
TELEFONE: 0015-7834-9296 **FAX:** 0011-97318-5371
CPF/CNPJ: 08.231.734/0001-93
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|--|----------------|-----|-------|---------|----------|------------|
| 1 | 1.05.03.0009.0 | CO | EMS | 250,000 | 0,66 | 165.000,00 |
| CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 2 | 1.05.16.0030.5 | CO | EMS | 4,000 | 3,60 | 14.400,00 |
| CLARITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDO | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
LUCIANO DE SOUZA LOPES
RG: 33.289.623 CPF: 215.816.628-23

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV AGUA FRIA, nº 981, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: AGUA FRIA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02333-001
TELEFONE: (11) 2204-9177 **FAX:** (11) 2204-5996 **CPF/**
CNPJ: 43.295.831/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|--|----------------|-----|--------------|-----------|----------|------------|
| 1 | 1.05.01.0029.5 | FR | ELI LILLY | 6,000 | 37,00 | 222.000,00 |
| INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRE-MISTURA, 70% + 30%, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML | | | | | | |
| 2 | 1.05.03.0124.0 | CO | ACHE | 1.000,000 | 0,06 | 60.000,00 |
| LEVOTIROXINA SÓDICA, 30 MCG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 3 | 1.05.03.0170.3 | CO | ACHE | 500,000 | 0,062 | 31.000,00 |
| LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 4 | 1.05.03.0254.8 | CO | BIOSINTETICA | 300,000 | 0,174 | 52.200,00 |
| ISOSSORBIDA, SAL MONONTRATO, 40 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MAX MEDICAL COM DE PROD MÉD HOSP LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, nº 522, CAMPINAS/SP
BAIRRO: FAZENDA SANTA CÂNDIDA
CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13087-534
TELEFONE: (19)3271-6688 **CPF/CNPJ:** 07.295.038/0001-88
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|--|----------------|-----|----------|-------|----------|----------|
| 1 | 1.05.04.0002.7 | TB | LM FARMA | 250 | 22,20 | 5.550,00 |
| ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, carboximetilcelulose, propilenoglicol, conservantes, trietanolamina ou aminometilpropanol, carbomero e água purificada - tubo com 85g - GEL | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MAX MEDICAL COM DE PROD MÉD HOSP LTDA
SUELLEN BONINI
RG: 40.236.241-X CPF: 328.456.568-07

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: NATULAB LABORATORIO S.A
ENDEREÇO: RUA RH, nº 02, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
BAIRRO: URBIS II
CIDADE: SANTO ANTONIO DE JESUS **ESTADO:** BA **CEP:** 44574-150
TELEFONE: (75) 3311-5555 **FAX:** (75) 3311-5550
CPF/CNPJ: 02.456.955/0001-83
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|--|----------------|-----|---------|-----------|----------|------------|
| 1 | 1.05.02.0163.6 | FR | NATULAB | 50,000 | 0,56 | 28.000,00 |
| DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML | | | | | | |
| 2 | 1.05.03.0147.9 | CO | NATULAB | 800,000 | 0,04 | 32.000,00 |
| VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6 DRÁGUA OU COMPRIMIDO | | | | | | |
| 3 | 1.05.03.0158.4 | CO | NATULAB | 330,000 | 0,033 | 10.890,00 |
| ÁCIDO FOLICO, 5 MG COMPRIMIDO | | | | | | |
| 4 | 1.05.03.0477.0 | CO | NATULAB | 1.200,000 | 0,11 | 132.000,00 |
| CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI | | | | | | |
| 5 | 1.05.06.0029.8 | FR | NATULAB | 3,000 | 1,70 | 5.100,00 |
| HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML | | | | | | |
| 6 | 1.05.06.0049.2 | EV | NATULAB | 6,500 | 0,45 | 2.925,00 |
| SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3.5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2.9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27.9G | | | | | | |
| 7 | 1.05.06.0055.7 | FR | NATULAB | 1,400 | 0,63 | 882,00 |
| SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML | | | | | | |



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NATULAB LABORATORIO S.A
AFRANIO PINHO DE SOUZA
RG: 25.403.927-3 CPF: 186.272.088-67

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 86/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 03 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EGYDIO GERONYMO MUNAREETTO,
BAIRRO: CESAR PARK
CIDADE: TOLEDO ESTADO: PR CEP: 85915-175
TELEFONE: 45 2103-1153 CPF/CNPJ: 11.034.934/0001-60
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Qtde., Pre. Un., Total. Lists items like Fenoterol Bromidrato, Nistatina, Cloroeto de Potássio, etc.

Table with 7 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Qtde., Pre. Un., Total. Lists items like CetoconaZol, Atenolol, Albendazol, etc.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSÉ VICENTE CAPELETO
RG: 28.060.191-8 CPF: 264.468.678-40

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 10 dias do mês de abril de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMOES, nº 22, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: SUZANA
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 05630-010

TELEFONE: (11) 3773-7170 CPF/CNPJ: 05.005.873/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Qtde., Pre. Un., Total. Lists items like Protetor Solar, Insulina Humana, Clonazepam, etc.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL LTDA
ALINE RAMOS GOUVEIA
RG: 46.701.026-2 CPF: 346.377.598-03

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 28 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DR. GABRIEL DE REZENDE, nº 343, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA INVERNADA
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 03350-005
TELEFONE: (11) 2021-4004 CPF/CNPJ: 07.118.264/0001-93



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|---|----------------|-----|------------|---------|----------|-----------|
| 1 | 1.05.02.0005.2 | FR | HIPOLABOR | 3.000 | 8,18 | 24.540,00 |
| ESCOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML | | | | | | |
| 2 | 1.05.03.0022.7 | CO | VITAPAN | 3.000 | 0,188 | 564,00 |
| IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 3 | 1.05.03.0039.1 | CO | NUNESFARMA | 560.000 | 0,038 | 21.280,00 |
| SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEA OU COMPRIMIDO | | | | | | |
| 4 | 1.05.03.0221.1 | CO | BIOLAB | 66.000 | 0,388 | 25.608,00 |
| TIAMAZOL, 10 MG COMPRIMIDO | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP
EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA
RG: 33.699.309-2 CPF: 221.754.958-84

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 28 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SEN. FLAQUER, nº 869, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
BAIRRO: EUCLIDES
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO **ESTADO:** SP **CEP:** 09725-443
TELEFONE: (11)4122-9800 **FAX:** (11)4122-9808
CPF/CNPJ: 05.847.630/0001-10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|---|----------------|-----|---------------|--------|----------|-----------|
| 1 | 1.05.01.0022.8 | AP | FARMACE | 800 | 0,29 | 232,00 |
| DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | | | | | | |
| 2 | 1.05.01.0023.6 | AP | FARMACE | 500 | 0,29 | 145,00 |
| FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | | | | | | |
| 3 | 1.05.01.0031.7 | AP | UNIAO QUIMICA | 10.000 | 9,20 | 92.000,00 |
| MEDRONIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|----------------|----|-------------|-----------|-------|------------|
| 4 | 1.05.01.0054.6 | AP | FARMACE | 200 | 0,65 | 130,00 |
| AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | | | | | | |
| 5 | 1.05.01.0055.4 | AP | HIPOLABOR | 300 | 0,89 | 267,00 |
| MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML | | | | | | |
| 6 | 1.05.01.0134.8 | AP | FARMACE | 500 | 0,19 | 95,00 |
| GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML | | | | | | |
| 7 | 1.05.01.0169.0 | AP | FARMACE | 15.000 | 0,115 | 1.725,00 |
| ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML | | | | | | |
| 8 | 1.05.02.0001.0 | FR | HIPOLABOR | 1.400 | 2,14 | 2.996,00 |
| ÁCIDO VALPROÍCO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML | | | | | | |
| 9 | 1.05.02.0012.5 | FR | HIPOLABOR | 5.000 | 1,59 | 7.950,00 |
| CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20 ML | | | | | | |
| 10 | 1.05.03.0003.0 | CO | MED QUIMICA | 45.000 | 0,429 | 19.305,00 |
| AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 11 | 1.05.03.0040.5 | CO | HIPOLABOR | 100.000 | 0,114 | 11.400,00 |
| TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CAPSULA | | | | | | |
| 12 | 1.05.03.0195.9 | CO | SANVAL | 450.000 | 0,034 | 15.300,00 |
| ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 13 | 1.05.03.0212.2 | CP | MED QUIMICA | 24.000 | 0,22 | 5.280,00 |
| FLUCONAZOL, 150 MG, CAPSULA | | | | | | |
| 14 | 1.05.03.0225.4 | CO | MED QUIMICA | 1.000.000 | 0,034 | 34.000,00 |
| ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 15 | 1.05.03.0230.0 | CO | PHARLAB | 2.000.000 | 0,055 | 110.000,00 |
| SINYASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO | | | | | | |
| 16 | 1.05.03.0233.5 | CO | GEOLAB | 230.000 | 0,045 | 10.350,00 |
| LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 17 | 1.05.03.0245.9 | CO | HIPOLABOR | 37.000 | 0,37 | 13.690,00 |
| ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 18 | 1.05.03.0530.0 | CO | GEOLAB | 700.000 | 0,02 | 14.000,00 |
| ANLÓDIPINO BESHATO, 5 MG | | | | | | |
| 19 | 1.05.06.0012.3 | CP | SANVAL | 2.500.000 | 0,012 | 30.000,00 |
| CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 20 | 1.05.06.0019.0 | CO | BRAINFARMA | 180.000 | 0,03 | 5.400,00 |
| DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 21 | 1.05.06.0027.1 | CO | MED QUIMICA | 1.300.000 | 0,019 | 24.700,00 |
| GLIBENCLÂMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 22 | 1.05.06.0028.0 | CO | MEDQUIMICA | 2.200.000 | 0,012 | 26.400,00 |
| HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 23 | 1.05.06.0035.2 | CO | HIPOLABOR | 70.000 | 0,07 | 4.900,00 |
| METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 24 | 1.05.06.0040.9 | CO | MEDQUIMICA | 500.000 | 0,074 | 37.000,00 |
| NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO | | | | | | |
| 25 | 1.05.06.0043.3 | CO | PRATI | 250.000 | 0,036 | 9.000,00 |
| PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 26 | 1.05.06.0059.0 | CO | GEOLAB | 1.200.000 | 0,085 | 102.000,00 |
| SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RICARDO VIEIRA CASSIANO
RG: 23.752.322-X CPF: 178.397.978-06

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018,

doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, nº 1137, VALINHOS/SP
BAIRRO: JARDIM PINHEIROS
CIDADE: VALINHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 13274-290
TELEFONE: (019)3871-8488 **CPF/CNPJ:** 01.857.076/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|--|----------------|-----|----------------|--------|----------|-----------|
| 1 | 1.05.02.0112.1 | FR | ALLERGAN | 150 | 10,15 | 1.522,50 |
| FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML | | | | | | |
| 2 | 1.05.03.0035.9 | CO | SANOFI-AVENTIS | 23.000 | 0,43 | 9.890,00 |
| PERICIAZINA, 10 MG COMPRIMIDO | | | | | | |
| 3 | 1.05.03.0490.7 | CO | SANOFI-AVENTIS | 50.000 | 0,40 | 20.000,00 |
| DISSULFIRAM, 250 MG COMPRIMIDO | | | | | | |

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
CAMILO DE LELES NOGUEIRA
RG: 10.540.372-6 CPF: 820.301.388-00

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2018
PREGÃO 2/2018
Processo: 05135/2017

Aos 27 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ENDEREÇO: AV PREFEITO HIRANT SANAZAR, nº 468, OSASCO/SP
BAIRRO: JD AGUA BOA
CIDADE: OSASCO **ESTADO:** SP **CEP:** 06030-095
TELEFONE: (11)3681-6042 **CPF/CNPJ:** 61.610.283/0001-88
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

mediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09
7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CLAUDIO VIEIRA DE ANGELO
RG: 29.677.625-7 CPF: 296.920.488-61

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6004/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 42/2018
PREGÃO Nº 11-36/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS E DE INFORMAÇÕES.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI ME
Lote 1.1 - 1 UN, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE MÓDULO CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - CFS-e, valor unitário de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais) e valor total de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais)
Lote 1.2 - 12 UN, SOFTWARE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO - MÓDULO CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - CFS-e
 Controle, Coleta de Dados e Informações para auxílio da Fiscalização Tributária do Município.
 Por um período de 12 (doze meses), valor unitário de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)
Lote 1.3 - 12 UN, SOFTWARE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO - MÓDULO DIPAM - ICMS, acompanhamento de valor adicionado
 Controle, Coleta de Dados e Informações para auxílio da Fiscalização Tributária do Município.
 Por um período de 12 (doze meses), valor unitário de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil quatrocentos reais)
Lote 1.4 - 1 UN, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE MÓDULO DIPAM - ICMS ACOMPANHAMENTO DE VALOR ADICIONADO, valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais) e valor total de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

Valor Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
 Dé-se ciência na forma da lei.
 Comunique-se.
 Em 18 de abril de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5412/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 11/2018
PREGÃO Nº 11-11/2018

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

COMERCIAL JAAR EIRELI
Item 7 - 200 UN, Caixa de embutir quadrada 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1", Marca - MONDIALE, valor unitário de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)
Item 12 - 1800 UN, CINTA PLÁSTICA 300MM X 7,6MM, Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)
Item 20 - 80 UN, Interruptor 2 tecla simples linha " sistema X ", incluindo caixa de sobrepôr do mesmo modelo, fabricado de acordo com as normas ABNT, Marca - RADIAL, valor unitário de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 455,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Item 25 - 160 UN, Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas., Marca - ILLUM, valor unitário de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) e valor total de R\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Item 41 - 140 UN, Caixa de embutir octogonal 4 x 4", fundo móvel, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 3/4", Marca - MONDIALE, valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos)
Item 42 - 70 UN, Interruptor de 01 tecla simples " Sistema X ", incluindo caixa de sobrepôr do mesmo modelo, com certificado do INMETRO., Marca - RADIAL, valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
Item 46 - 80 PC, Tomada para telefone padrão RJ 11, linha " sistema X ", incluindo caixa de sobrepôr do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas., Marca - RADIAL, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Item 47 - 550 UN, Braçadeira para eletroduto condutete 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - DUTOPLAST, valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA
RG: 35.049.922-6 CPF: 310.587.868-81

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2018
PREGÃO 3/2018
Processo: 05259/2017

Aos 21 dias do mês de março de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, JD De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 3/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/03/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material odontológico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARLOS SIQUEIRA NETO, nº 165, TABOÃO DA SERRA/SP
BAIRRO: PARQUE DOS PINHEIROS
CIDADE: TABOÃO DA SERRA **ESTADO:** SP **CEP:** 06766-200
TELEFONE: (11) 4786-3433 **FAX:** (11) 4135-1978
CPF/CNPJ: 07.620.849/0001-07
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|---------|----------------|-----|------------|-------|----------|--------|
| 1 | 1.07.02.0803.2 | UN | PHARMAINOX | 20 | 9,44 | 188,80 |

CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA, produzidos com madeira especial, geometria simétrica e ângulos agudos, possuem rebordo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Embalagem com 100 unidades, sortidas e coloridas.
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 3/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 3/2018.
 2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 ASSINATURAS

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|--|----------------|-----|---------------|---------|----------|-----------|
| 1 | 1.05.01.0024.4 | AP | UNIAO QUIMICA | 100 | 8,50 | 850,00 |
| FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML. | | | | | | |
| 2 | 1.05.02.0017.6 | FR | UNIAO QUIMICA | 5,000 | 2,63 | 13.150,00 |
| DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML | | | | | | |
| 3 | 1.05.02.0020.6 | FR | UNIAO QUIMICA | 3,000 | 2,09 | 6.270,00 |
| HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML | | | | | | |
| 4 | 1.05.02.0021.4 | FR | MEDQUIMICA | 4,300 | 2,406 | 10.345,80 |
| IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 29 ML | | | | | | |
| 5 | 1.05.02.0095.8 | FR | MEDQUIMICA | 2,000 | 6,06 | 12.120,00 |
| DELTAMETRINA, 0,2MG/ML SHAMPOO, FRASCO 100 ML | | | | | | |
| 6 | 1.05.02.0114.8 | FR | NATIVITA | 700 | 1,23 | 861,00 |
| PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML | | | | | | |
| 7 | 1.05.03.0013.8 | CO | GEOLAB | 45,000 | 0,022 | 990,00 |
| DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 8 | 1.05.03.0019.7 | CO | UNIAO QUIMICA | 120,000 | 0,064 | 7.680,00 |
| HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 9 | 1.05.03.0026.0 | CO | MABRA | 300,000 | 0,03 | 9.000,00 |
| LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS, CARTELA 21 COMPRIMIDOS | | | | | | |
| 10 | 1.05.03.0031.6 | CO | BIOLAB | 50,000 | 0,165 | 8.250,00 |
| NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES | | | | | | |
| 11 | 1.05.03.0038.3 | CO | SOBRAL | 25,000 | 0,148 | 3.700,00 |
| SULFADIAZINA, 500 MG COMPRIMIDO | | | | | | |
| 12 | 1.05.03.0099.5 | CO | PHARLAB | 7,000 | 0,43 | 3.010,00 |
| SECNIDAZOL, 1,000 MG COMPRIMIDO | | | | | | |
| 13 | 1.05.06.0003.4 | CO | HIPOLABOR | 60,000 | 0,057 | 3.420,00 |
| AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 14 | 1.05.06.0058.1 | FR | SOBRAL | 8,000 | 0,646 | 5.168,00 |
| PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML | | | | | | |
| 15 | 1.05.16.0058.5 | CO | UNIAO QUIMICA | 2,000 | 1,82 | 3.640,00 |
| NALTREXONA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO | | | | | | |
| 16 | 1.05.16.0059.3 | DR | UNIAO QUIMICA | 20,000 | 0,62 | 12.400,00 |
| TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG, DRÁGUA | | | | | | |

28282828

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2018.
 2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)
 Vice-Prefeito: José Roberto Furnach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Doroíneia Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretária interina de Administração: Stefania Penteado Corradini Relá; Secretária interina de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanches Torcatti (Portaria nº 7.036/2017); Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consolini", localizado a Av. Luciano Consolini, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.
Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

valor total de R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais)

Item 48 - 180 UN, Curva 90° para eletroduto condutete 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - DUTOPLAST, valor unitário de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Item 49 - 300 UN, Luva para eletroduto condutete 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - DUTOPLAST, valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 501,00 (quinhentos e um real)

Item 52 - 80 UN, Projetor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálica/sódio/mercúrio de 250/400w., Marca - RCM, valor unitário de R\$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.068,00 (dois mil sessenta e oito reais)

Item 60 - 90 UN, TIMER DIGITAL- bivolt, programação digital com intervalos de 01 em 01 minuto, com seleção de horário de verão, tipo de fixação por tomada, garantia mínima de 02 anos., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais)

Item 70 - 30 RL, FIO TELEFÔNICO PARALELO EXTERNO (DROPS)

Rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (FE 100 - drops), cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia XDSL. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: TELEBRAS SDT-235-320-706., Marca - STE, valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) e valor total de R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais)

Item 72 - 50 UN, CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO FUNDIDO 30 X 30, Marca - RCM, valor unitário de R\$ 60,95 (sessenta reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.047,50 (três mil quatrocenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 74 - 80 UN, Tomada " Sistema X " de um ponto RJ-45 CAT. SE para rede de informática e telefonia, bornes auto descapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A Contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, CAT. SE. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

Item 79 - 40 UN, Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - RADIAL, valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

Item 80 - 60 UN, CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 15X15 CM COM TAMPA, Marca - RCM, valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

Item 91 - 180 UN, Adaptador 02 pinos terra 10A, padrão ABNT NBR 14136., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

Item 124 - 60 UN, Projetor / refletor

externo retangular, para uma lâmpada base E-27, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 285mm x altura 160mm x largura 110mm. Comporta lâmpada metálica 150w ou mista 160w., Marca - RCM, valor unitário de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.014,00 (um mil quatorze reais)

Item 131 - 100 UN, Tomada Jack RJ 45 - 8 vias cat. 5E, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

Item 133 - 60 UN, QUADRO EXTERNO PARA 04 ou 06 DISJUNTORES "DIN", Marca - TAF, valor unitário de R\$ 8,82 (oito reais e seis centavos) e valor total de R\$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Item 134 - 60 UN, QUADRO PARA 12 ou 16 DISJUNTORES "DIN", Marca - TAF, valor unitário de R\$ 24,06 (vinte e quatro reais e seis centavos) e valor total de R\$ 1.443,60 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Item 135 - 60 UN, QUADRO PARA 8 ou 12 DISJUNTORES "DIN", Marca - TAF, valor unitário de R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Item 137 - 60 UN, CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 20 X 20, COM TAMPA, Marca - RCM, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)

Item 141 - 60 UN, BARRAMENTO terra/ neutro QD 12/16 disj, Marca - SIEMENS, valor unitário de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais)

Item 142 - 50 UN, BARRAMENTO terra/ neutro QD 18/24 disj, Marca - SIEMENS, valor unitário de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

Item 147 - 40 UN, BARRAMENTO trifásico para disjuntor - barra de 1 metro - corrente de 80 amp, Marca - STECK, valor unitário de R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)

Item 163 - 11 PÇ, CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MAGNETICA) 4cv 220v/380v, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.053,80 (um mil cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Item 172 - 160 BA, CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 50X20X2000

Material em termoplástico, na cor branca, e com fita auto adesiva - dupla face, Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais)

D L ISHIZUCKA EPP
Item 1 - 180 RL, CABO FLEXÍVEL 1.5 MM²

Rolo com 100 metros de cabo flexível 1,5mm². Condutor formado por fios de cobre, tempera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - INDUSFLEX, valor unitário de R\$ 42,15 (quarenta e dois reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 7.587,00 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais)

Item 3 - 50 RL, FIO PARALELO 2.50 mm²

Flexível, NBR NM 247-5, Cabos isolados com poliuretano de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, tempera mole, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO., Marca - INDUSFLEX, valor unitário de R\$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

Item 15 - 55 RL, FIO PARALELO 1,50 MM²

tensões nominais até 450/750 V, Flexível, NBR NM247-5, em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, tempera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO., Marca - INDUSFLEX, valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) e valor total de R\$ 5.335,00 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais)

Item 63 - 160 RL, CABO FLEXÍVEL 4,0MM²

Rolo com 100 metros de cabo flexível 4,0mm². Condutor formado por fios de cobre, tempera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - INDUSFLEX, valor unitário de R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil duzentos reais)

Item 64 - 350 RL, CABO FLEXÍVEL 2,5 MM²

Rolo com 100 metros de cabo flexível 2,5mm². Condutor formado por fios de cobre, tempera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - INDUSFLEX, valor unitário de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 20.825,00 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Item 105 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ECOLUME, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)

Item 106 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ECOLUME, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)

Item 107 - 110 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ECOLUME, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)

Item 108 - 110 UN, MINI-DISJUNTOR

BIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ECOLUME, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)

Item 126 - 55 RL, CABO PP 2 X 2,5MM - ROLO COM 100 METROS

Rolo com 100 metros de cabo PP 2 x 2,5mm² - condutor fio de cobre nu, tempera mole, isolamento e cobertura em composto termoplástico flexível, tensões nominais até 450/750 V NBR NM 247-5, Marca - INDUSFLEX, valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)

Item 173 - 140 CX, Sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, categoria 5E. Cabo com 04 pares trançados por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, capa externa em PVC, na cor azul, não propagante a chama, com marcação sequencial métrica decrescente. A embalagem deve ser tipo "Fastbox", contendo 305 metros de cabo, apresentando todas as informações necessárias do produto e fabricante., Marca - FURUKAWA, valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos reais)

D.P DA SILVA JUNIOR ELETRICOS EIRELI ME

Item 18 - 180 UN, Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo elipsoidal, potência 400w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 31.000 lumens, IRC 90-100, temperatura de cor 5.900 Kelvin, vida útil mínima de 15.000 horas., Marca - AMERICAN GENERAL, valor unitário de R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.391,00 (cinco mil trezentos e noventa e um reais)

Item 26 - 200 UN, Reator de uso interno para lâmpadas metálicas, potência 250watts, alto fator de potência, tensão 220v, acompanhado de ignitor e capacitor. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - DEMAPE, valor unitário de R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais)

Item 61 - 270 UN, Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo elipsoidal, potência 250w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 17.000 lumens, IRC 90-100, temperatura de cor 5.200 Kelvin, vida útil mínima de 15.000 horas., Marca - AMERICAN GENERAL, valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 7.803,00 (sete mil oitocentos e três reais)

Item 62 - 1000 UN, Reator eletrônico duplo para duas lâmpadas fluorescentes de 32w, tensão 127v, fator de fluxo luminoso mínimo 1,0, fator de potência mínimo 0,97, distorção harmônica de até 10%, fator de eficácia do reator mínimo 1,49, frequência de rede 60HZ, frequência de alimentação entre 20KHZ e 50KHZ, partida rápida, ultra rápida ou instantânea, fator de crista de corrente menor que 1,7, temperatura máxima da carcaça a 65°C, corpo do reator em material metálico, vida útil mínima de 30.000 horas, com garantia mínima de 02 anos, com certificado do INMETRO., Marca - PHILLIPS, valor unitário de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais)

Item 65 - 120 UN, Reator eletrônico duplo para duas lâmpadas fluorescentes de 16w, tensão 220v, fator de fluxo luminoso mínimo 0,93, fator de potência mínimo 0,98, distorção harmônica de até 15%, fator de eficácia do reator mínimo 2,50, frequência de rede 60HZ, frequência de alimentação entre 20KHZ e 50KHZ, partida rápida, ultra rápida ou instantânea, fator de crista de corrente menor que 1,7, temperatura máxima

da carcaça a 65°C, corpo do reator em material metálico, vida útil mínima de 30.000 horas, com garantia mínima de 02 anos, com certificado do INMETRO., Marca - INTRAL, valor unitário de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.202,00 (dois mil duzentos e dois reais)

Item 75 - 110 UN, Lâmpada tubular de multivapores metálicos, potência 400w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 31.000 lumens, IRC 90-100, temperatura de cor 5.900 Kelvin, vida útil mínima de 15.000 horas., Marca - FOXLUX, valor unitário de R\$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.371,50 (três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Item 76 - 420 UN, Reator eletrônico duplo para duas lâmpadas fluorescentes de 32w, tensão 220v, fator de fluxo luminoso mínimo 1,0, fator de potência mínimo 0,97, distorção harmônica de até 10%, fator de eficácia do reator mínimo 1,52, frequência de rede 60HZ, frequência de alimentação entre 20KHZ e 50KHZ, partida rápida, ultra rápida ou instantânea, fator de crista de corrente menor que 1,7, temperatura máxima da carcaça a 65°C, corpo do reator em material metálico, vida útil mínima de 30.000 horas, com garantia mínima de 02 anos, com certificado do INMETRO., Marca - RCG, valor unitário de R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Item 143 - 160 PÇ, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED

Montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; • alimentação bivolt automática 127 v ou 220 v, • autonomia de no mínimo 10 horas na potência mínima e no mínimo 5 horas na potência máxima, Cabo AC para ligação direta na rede elétrica • barra de iluminação de no mínimo 30 LEDs, • 02 estógiões de iluminação, • Bateria interna selada de no mínimo 1,3 A/hora • acendimento automático na falta de energia Fabricada em acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99). Aprovada e Certificada pelo INMETRO., Marca - OL, valor unitário de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.984,00 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Item 153 - 20 UN, REFLETOR DE LED 300 W

Potência: 300W, Temperatura de cor da luz: 6.500K, Lúmens 24.000LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses, Marca - REMANCI, valor unitário de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉT

Item 10 - 400 BA, Barra de 03 metros de eletroduto condutete 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - INPOL, valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)

Item 13 - 450 UN, Placa (espelho) cega 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) e valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

Item 14 - 200 UN, Placa (espelho) cega 4 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)

Item 19 - 160 UN, Interruptor com 02 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4"



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)

Item 22 - 350 UN, Interruptor com 01 tecla simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)

Item 23 - 55 UN, Interruptor com 03 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Item 37 - 350 UN, Conector split bolt para cabos de 35mm², Marca - INTELLI, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)

Item 40 - 200 UN, Tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 10 ampères, incluindo caixa de sobreproteção do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Item 43 - 250 UN, LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W. - Para soquete E-27, bulbo externo de quartzo, preenchido com mercúrio de alta pressão e uma mistura de vapores, com adição de sódio e tálio para correção de cor e estabilização do arco, em formato de um pequeno bulbo tubular, para utilização em luminárias fechadas, vida útil 15.000 horas, Marca - OZLI, valor unitário de R\$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 6.737,50 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 45 - 550 UN, Tomada 02 pinos + terra 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

Item 51 - 110 UN, Interruptor com 01 tecla simples + tomada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)

Item 53 - 300 UN, Plugue macho 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136., Marca - VOLTIM, valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item 54 - 380 UN, Conector split bolt para cabos de 10mm², Marca - INTELLI, valor unitário de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 976,60 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Item 56 - 300 UN, Plugue fêmea 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136., Marca - VOLTIM, valor unitário

de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)

Item 59 - 150 UN, BÓIA ELÉTRICA Capacidade elétrica do interruptor: 15(14)A 250V~ Temperatura de operação: 0° a 60°C. Grau de proteção: IP X8. Proteção contra choques elétricos: classe II. Tipo de interrupção: micro-desconexão. Cabo flexível emborrachado: 3 x 1,00 mm² - 500V., Marca - VOLTIM, valor unitário de R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) e valor total de R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais)

Item 66 - 270 UN, Luva para eletroduto condutete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - INPOL, valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) e valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

Item 73 - 200 UN, Caixa externa com comando de ventilador de parede, bivolt, produzida em plástico, padrão universal, cor branca, com botão de acionamento rotativo. A embalagem deverá ser individual, com informações do produto e fabricante impressos na mesma., Marca - QUALITRONIX, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Item 77 - 90 UN, Interruptor com 03 teclas paralelas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Item 78 - 300 BA, Barra de 03 metros de eletroduto condutete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - INPOL, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

Item 85 - 80 UN, Reator de uso interno para lâmpadas metálicas, potência 150watts, alto fator de potência, tensão 220v, acompanhado de ignitor e capacitor. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - JRC, valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Item 86 - 100 UN, Reator de uso externo para lâmpadas metálicas, potência 150watts, alto fator de potência, tensão 220v, ignitor e capacitor integrados. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - JRC, valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

Item 89 - 1000 M, CORDOALHA QUADRIPLEX ALUMINIO 4X16MM Composto pela união de três cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado, Marca - LAMESA, valor unitário de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)

Item 90 - 250 UN, Conjunto de 02 Tomadas 02 pinos + terra distanciadas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

Item 92 - 320 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 10-95MM² Condutor principal de 10-95mm², condutor de derivação de 1,5-10mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais

de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - INTELLI, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)

Item 95 - 220 UN, Tomada 02 pinos + terra 20 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Item 96 - 10 UN, Reator de uso externo para lâmpadas metálicas, potência 1000watts, alto fator de potência, tensão 220v, ignitor e capacitor integrados. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - JRC, valor unitário de R\$ 116,50 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais)

Item 97 - 75 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

Item 98 - 150 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

Item 99 - 130 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 582,40 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 100 - 110 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Item 101 - 130 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 582,40 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 121 - 100 UN, Curva 90° para eletroduto condutete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - INPOL, valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - INPOL, valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)

Item 130 - 20 UN, Pulsador para minuteria com lâmpada gravada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Item 132 - 160 UN, Adaptador reverso 02 pinos + terra 10A, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 14136, Marca - VOLTIM, valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos)

Item 140 - 500 UN, LÂMPADA BULBO LED 9W - Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 800, Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses., Marca - EMPALUX, valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) e valor total de R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais)

Item 144 - 250 UN, SOQUETE ADAPTADOR E-27 PARA E-40 Base/Soquete E-27 para E-40. Confeccionado em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.417,50 (um mil quatrocentos e dezesseite reais e cinquenta centavos)

Item 157 - 35 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR tetrapolar 63ª - Corrente nominal 63A, Tensão até 415VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 50mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) e valor total de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)

Item 165 - 11 PC, CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MAGNETICA) 15cv 220v/380v, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 3.025,00 (três mil vinte e cinco reais)

Item 167 - 30 PC, CHAVE SELETORA DE COMANDO 2 posições fixas, contatos 1 na + 1 nf, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

Item 170 - 1000 M, CORDOALHA QUADRIPLEX ALUMINIO 4X25MM Composto pela união de três cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado, Marca - LAMESA, valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Item 6 - 500 UN, Caixa de embutir retangular 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1", Marca - BRASCOM, valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Item 9 - 750 UN, Calha para 02 lâmpadas fluorescentes de 32/40watts, estampada em chapa metálica pintada na cor branca, modelo trapezoidal., Marca - LUMEPETRO, valor unitário de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos) e valor total de R\$ 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Item 27 - 90 UN, Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros., Marca - OLIVO, valor unitário de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais)

com certificado do INMETRO., Marca - REDY, valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)

Item 34 - 90 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A CAIXA MOLDADA Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos.

Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A.

Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 15.048,00 (quinze mil quarenta e oito reais)

Item 44 - 50 RL, FIO CINZA PARA TELEFONIA INTERNA 2 PARES TRANÇADOS - ROLO COM 200M-Rolo com 200 metros de fio para telefonia interna, com condutores de cobre eletrolítico, estanhados, isolados em PVC, na cor cinza, torcidos em dois ou três condutores e identificados por frisos longitudinais na isolação. Formato 2 x 0,60mm, diâmetro 2,20mm. Norma aplicável: SDT 235-310-704 NBR 9115. Produto com certificação da ANATEL., Marca - STE, valor unitário de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

Item 55 - 45 UN, Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - GOMES GARRIA, valor unitário de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 205,65 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Item 81 - 180 UN, CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 220 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para 1/2" com selo de qualidade INMETRO., Marca - SINTEX, valor unitário de R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais)

Item 88 - 220 UN, Reator eletrônico duplo para duas lâmpadas fluorescentes de 16w, tensão 127v, fator de fluxo luminoso mínimo 0,96, fator de potência mínimo 0,97, distorção harmônica de até 10%, fator de eficiência do reator mínimo 2,70, frequência de rede 60HZ, frequência de alimentação entre 20KHZ e 50KHZ, partida rápida, ultra rápida ou instantânea, fator de crista de corrente menor que 1,7, temperatura máxima da carcaça a 65°C, corpo do reator em material metálico, vida útil mínima de 30.000 horas, com garantia mínima de 02 anos, com certificado do INMETRO., Marca - PHILIPS, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)

Item 125 - 30 RL, CABO TELEFÔNICO CCI DE 06 PARES

Rolo com 200 metros de cabo telefônico CCI de 06 pares, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, agrupados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235-310-701 NBR 9886. Produto certificado pela ANATEL., Marca - STE, valor unitário de R\$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Item 128 - 160 UN, Caixa de embutir para drywall 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, que acompanhe presilha para regulagem, com saídas de 1/2" a 1", Marca - RIBEIRO, valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)

Item 129 - 120 UN, Caixa de embutir para drywall 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, que acompanhe presilha para regulagem, com saídas de 1/2" a 1", Marca - RIBEIRO, valor unitário de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 217,20 (duzentos e dezesseite reais e vinte centavos)

Item 136 - 50 UN, QUADRO DE



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 7.044, DE 23 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a Operação Estiagem do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e de outros órgãos discriminados, e dá outras providências".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o compromisso do Município de Itatiba com a Campanha Mundial para a Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres, denominado Campanha Construindo Cidades Resilientes;

Considerando a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que ocorrerem no Município de Itatiba no período da estiagem;

Considerando a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Município de Itatiba;

Considerando a necessidade de integração e articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para que, em conjunto, possa promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;

Considerando que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;

Considerando que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal, e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

Considerando a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

(Decreto nº 7.044/18) fls. 02

Considerando a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, face ao período de maior seca do ano;

Considerando que a Defesa Civil de Itatiba está integrada ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados meteorológicos;

Considerando a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública em consonância com a Legislação Federal; e

Considerando, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, em cumprimento ao Decreto nº 6.797, de 20 de abril de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Como não foi possível a entrega via correios, com retorno da correspondência, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de Fevereiro de 2018

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **26 de Abril de 2018**, as **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUNICADO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 27 de abril 2018 (sexta-feira)
Horário: 08h

Local: Av. 29 de Abril, 35 – Centro (Auditório "José Luis Luccas" – Casa dos Conselhos "Professor Gentil de Souza Coelho")

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Informamos que dia **06/05** das **8 às 15hs**, na **Rua Jundiá, nº 947**, será efetuado o fechamento da via para que a empresa Baptistella Alimentos execute a pintura do prédio. Os Agentes de Trânsito irão providenciar e sinalizar o desvio.

Tendo em vista a suspensão de atividades da Prefeitura, decretada para dia 30 de abril (segunda-feira), véspera de feriado, o Departamento de Trânsito informa que o **Estacionamento Rotativo operará normalmente**, no horário de costume.

Comunique-se.
Em 17 de abril de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 6044/17
Chamamento Público nº 12/2018
Edital nº 12/2018

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos (OSC), com objetivo de celebração de parceria, mediante termo de fomento, para a execução de atividades voltadas a aprendizagem profissional de adolescentes e jovens, entre 14 e 24 anos de idade, preferencialmente de baixa renda, residentes no município de Itatiba

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Administração, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 7.021/2018, foi considerada válida a proposta apresentada pela entidade APAMI – Convívio Social e Aprendizagem, no valor de R\$ 233.568,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais), considerando-a vencedora do Chamamento Público.

Itatiba, 23 de abril de 2018.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI
RELA

ROBERTO FRANCO DE CAMARGO
JUNIOR

GUSTAVO SESTI DE PAULA

Aviso de Adiantamento - Chamamento Público nº 07/2018, Edital nº 45/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes que seria até o dia 03 de maio de 2018, **será até o dia 28 de maio de 2018 às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO- Nº 31476/2018

Interessado: Alex Leite Fernandes e ou
Assunto: Limpeza de Terreno
Rec:821

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) Alex Leite Fernandes e ou, proprietário (a) do imóvel localizado a Rua Benvidinha Martins Ceolim Q - F L - 32 It Res terra nova (registro 63552) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateadando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

trinta reais)
Item 116 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

Item 123 - 380 UN, Bocal / soquete adaptador base E-40 para E-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais)

Item 154 - 35 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR bipolar 40A

Corrente nominal 40A, Tensão até 240 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 25mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais)

Item 155 - 35 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR bipolar 63A

Corrente nominal 63A, Tensão até 240 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 50mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

Item 158 - 12 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A CAIXA MOLDADA
Circuitos AC 50/60 Hz.
Tensão de trabalho nominal até 690V.
Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos.

Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A.
Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Item 159 - 16 PÇ, RELE BIMETALICO TERMICO SOBRECARGA 3UA 52 (3TF42/43) 6,3 A 10a, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Item 160 - 11 PÇ, DISJUNTOR MOTOR 4 A 6,3a, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item 161 - 11 PÇ, DISJUNTOR MOTOR 6,3 A 10a, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item 162 - 11 PÇ, DISJUNTOR MOTOR 13 A 18a, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item 164 - 11 PÇ, CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MAGNETICA) 10cv 220v/380v, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais)

Item 166 - 30 PÇ, BOTÃO DE COMANDO DUPL0

Botões nas cores verde e vermelho contatos 1 na + 1 nf, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Item 171 - 850 BA, CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 20X10X2000

Material em termoplástico, na cor branca, sem divisórias internas, e com fita auto adesiva - dupla face, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)

O item 127 foi considerado deserto e os itens 138, 139 e 151 foram anulados.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.

R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Item 103 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Item 104 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Item 109 - 110 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.639,00 (um mil seiscentos e trinta e nove reais)

Item 110 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Item 111 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Item 112 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Item 113 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

Item 114 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

Item 115 - 100 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Operação Estiagem 2018, no período compreendido entre os dias 01 de maio e 30 de setembro do corrente exercício.

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, por intermédio da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, a Coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura e a estiagem que ocorrem no período.

Art. 3º. Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2018, subordinado ao Gabinete do Prefeito, constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal da Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; (Decreto nº 7.044/18) fls. 03
- IV - Secretaria Municipal de Administração;
- V - Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;
- VI - Secretaria Municipal de Finanças;
- VII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- VIII - Secretaria Municipal da Educação;
- IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- X - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- XII - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão;
- XIII - Secretaria Municipal de Esportes;
- XIV - Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

Parágrafo único. O Comitê Gestor da Operação Estiagem tem a responsabilidade de contribuir com o processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e ações dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estação no Município.

Art. 4º. A Operação Estiagem 2018 baseia-se na adoção de medidas antecipadas e na minimização dos efeitos da estiagem e deflagração de ações a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I - Índices de Baixa Umidade Relativa do Ar;
- II - Previsão Meteorológica;
- III - Vistorias em Campo.

Art. 5º. A Operação Estiagem 2018 trabalhará com 3 (três) níveis relacionados com a Umidade Relativa do Ar, sendo:

- (Decreto nº 7.044/18) fls. 04
- I - Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;
- II - Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;
- III - Estado de Emergência: URA menor que 12%.

Art. 6º. No caso de ser declarado Estado

de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser comunicados:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal da Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Secretaria Municipal de Administração;
- V - Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;
- VI - Secretaria Municipal de Finanças;
- VII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- VIII - Secretaria Municipal da Educação;
- IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- X - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão;
- XI - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- XIII - Secretaria Municipal de Esportes;
- XIV - Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais;
- XV - Departamento Municipal de Bombeiros;
- (Decreto nº 7.044/18) fls. 05
- XVI - Departamento Municipal da Guarda Municipal;
- XVII - Departamento Municipal de Trânsito;
- XVIII - Hospitais do Município;
- XIX - SABESP.

Art. 7º. Fica adotado como padrão 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2018, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

Art. 8º. Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMDEC - deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste decreto.

§ 1º. A Coordenadora de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas junto à Coordenadoria Regional de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIAGRO/ IAC, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DPRN, Rede Integrada de Emergências - RINEM e Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - RENER.

§ 2º. Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioleta atingirem índice a partir de 3 considerada moderada, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC- INPE e Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura - CEPAGRI/UNICAMP.

§ 3º. Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios, conforme

modelo do INFOSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencente ao Instituto Agronômico de Campinas - IAC.

§ 4º. A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações, acionamento e emissão de boletins de alerta e alarme a todos os órgãos relacionados neste decreto. (Decreto nº 7.044/18) fls. 06

Art. 9º. Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem 2018 deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela.

Art. 10. Para o cumprimento do disposto no presente decreto serão disponibilizadas, mediante acionamento da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, equipes de plantão 24hs, maquinário e outros equipamentos, quando necessários, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

Art. 11. Será indicado 01 (um) membro titular e um membro suplente de cada Secretaria Municipal para o recebimento e repasse de informações pertinentes à Operação Estiagem.

Art. 12. As denúncias relacionadas à prevenção de incêndios deverão ser encaminhadas aos setores de fiscalização da Administração Pública Municipal, para realização de vistorias de constatação das irregularidades e ou elaboração de expedientes administrativo de notificação ou multa.

Art. 13. Todos os setores de fiscalização acionados pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil deverão informar, semanal ou mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas.

Art. 14. Visando à monitorização do Plano de Contingência para a Operação Estiagem 2018, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil poderá requisitar, temporariamente, servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, vencimentos e demais vantagens.

Art. 15. O Município de Itatiba fará parte da Ação Integrada de Prevenção de Incêndio em Cobertura Vegetal, envolvendo os vinte (20) Municípios da RMC.

(Decreto nº 7.044/18) fls. 07

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 23 de abril de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

DECRETO Nº 7.045, DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Fixa normas para o comércio de flores e velas nos dias 12 e 13 de maio de 2018, na forma e condições que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, na Avenida da Saudade, entre as Ruas Castro Alves e Carlos Quaglia, nos dias 12 e 13 de maio de 2018, das 6 (seis) horas às 17 (dezesete) horas, a venda exclusiva de flores e velas, por ocasião do Dia das Mães.

Art. 2º. O comércio dos produtos referidos no artigo anterior será realizado em boxes com as seguintes metragens:

- I - para o comércio de flores: 7 (sete) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;
- II - para o comércio de velas: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral.

Art. 3º. Somente serão aceitos os requerimentos de comerciantes ou produtores comprovadamente residentes ou domiciliados em Itatiba.

Art. 4º. Os boxes serão sorteados entre aqueles comerciantes ou produtores que tiverem seus pedidos de cadastro deferidos pelo setor competente desta Prefeitura até o dia 9 de maio do corrente ano.

§ 1º. O sorteio ocorrerá no dia 10 de maio de 2018, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do "Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline", localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município.

§ 2º. As taxas e/ou preços públicos serão recolhidas antes da realização do sorteio.

(Decreto nº 7.045/18) fls. 02

Art. 5º. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária, nos limites de suas competências, deverão fiscalizar a área reservada por meio do artigo 1º deste decreto, bem como a comercialização dos produtos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de abril de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

LEI

LEI Nº 5.106, DE 20 DE ABRIL DE 2018

"Obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do Autismo e dá outras providências."

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 56ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de autoria dos Nobres Edis Benedito Romanin, Fernando Soares e Leila Bedani:

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos, concessionários do serviço público, agências bancárias e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço de qualquer natureza e privados do município ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro Autista, conforme anexo.

Art. 2º. Os estabelecimentos descritos no artigo 1º da presente Lei ficam ainda obrigados a garantir o atendimento preferencial aos Autistas, nos exatos termos do artigo 1º, §2º da Lei Federal 12.764/2012.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de abril de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato nº.32/2018. Processo Administrativo nº.07466/2015. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal nº.8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** Luis Antonio Bernardo. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Benedita de Oliveira nº51 Jardim São José matrícula 11834, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar as instalações do CONSELHO TUTELAR de Itatiba. **Valor:** R\$ 3.247,70 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 04.122.0005.2.003. **Prazo:** 31/05/2018. **Assinatura:** 04/04/2018.

Extrato do Termo de Contrato nº.33/2018. Processo Administrativo nº.04655/2015. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal nº.8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** Wilson de Jesus Sesti. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Avenida Senador Lacerda Franco, nº.543, bairro Centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as instalações do Posto do Ministério do Trabalho. **Valor:**

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

R\$ 3.931,30 (três mil e novecentos e trinta e um reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** 31/05/2018. **Assinatura:** 04/04/2018.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º74/2014. Processo Administrativo n.º04871/2014. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** Instituto Itatiba. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º74/2014 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000004871. **Valor:** R\$ 32.869,47 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.365.0008.2.034. **Prazo:** 31/12/2018. **Assinatura:** 06/04/2018.

Extrato do Termo de Contrato n.º35/2018. Processo Administrativo n.º04702/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º103/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratado:** Associação Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para adolescente sexo masculino (SC n.º722/2018/ OS n.º225/2018), de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão n.º 103/2017, que, independentemente de transição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. **Prazo:** vigorará por 6 (seis) meses. **Assinatura:** 12/04/2018.

Extrato do Termo de Contrato n.º36/2018. Processo Administrativo n.º06269/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º29/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratado:** BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, para entrega parcelada no exercício de 2018, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão n.º 29/2018. **Valor:** R\$ 87.222,61 (oitenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 31/12/2018. **Assinatura:** 18/04/2018.

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º167/2013. Processo Administrativo n.º07094/2011. Modalidade: Concorrência Pública n.º01/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação dos serviços especificados na cláusula III do presente contrato, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, utensílios, máquinas, equipamentos e veículos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o respectivo projeto básico, constante do edital da Concorrência N.º 01/2013.

Apostilamento de Reajuste de Preços do Contrato, no valor total de R\$ 937.778,94 (novecentos e trinta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018.

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º024/2015. Processo Administrativo n.º11689/2013. Modalidade: Concorrência Pública n.º02/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação dos serviços especificados na cláusula III do presente contrato, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, utensílios, máquinas, equipamentos e veículos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o respectivo projeto básico, constante do edital da Concorrência N.º 02/2014.

Apostilamento de Reajuste de Preços do Contrato, no valor total de R\$ 278.422,20 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.038, 15.452.0003.2.018.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Itatiba, 24 de abril de 2018.

O Programa Mais Alfabetização foi instituído pelo MEC- Ministério da Educação, pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, com objetivo de apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes das turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. O professor regente contará com o apoio de um assistente de alfabetização para o desenvolvimento de atividades pedagógicas.

O assistente de alfabetização atuará pelo período de cinco horas semanais em cada turma, recebendo, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria MEC n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, o valor de R\$150,00 ao mês para cada turma, podendo chegar a R\$1.200,00, se atuar em até oito turmas (40 horas semanais). Por tratar-se de serviço voluntário, não gera vínculo empregatício. A seleção será efetivada por análise curricular e entrevista descritiva.

Requisitos

Podem se inscrever candidatos com 18 anos, no mínimo, que não tenham vínculo empregatício com a Prefeitura e comprovem:

- 1 - Licenciatura em Pedagogia, classificadas no Processo Seletivo 2018 ou,
- 2 - Licenciatura em Pedagogia que não prestaram o Processo Seletivo ou,
- 2 - Estudantes de graduação em Pedagogia ou,
- 3 - Profissionais com curso de Magistério em nível médio.

Para requerer a inscrição, o interessado deve comparecer nas unidades escolares abaixo relacionadas (poderá inscrever-se em mais de uma unidade escolar), no horário comercial, no período de 25 a 27 de abril de 2018, munido de envelope com seu nome completo e a identificação Processo Seletivo - Programa Mais Alfabetização, além da cópia dos documentos:

- R.G.;
- CPF;
- Documentos referentes à experiência comprovada.

A documentação original também deve ser apresentada para fins de conferência.

Unidades Escolares:

| Nº | UNIDADE ESCOLAR | QUANTIDADE DE TURMAS |
|----|---|----------------------|
| 01 | EMEB Profª Maria do Carmo Parisotto Mosca | 03 |
| 02 | EMEB Profa. Guiomar Almeida Ciabello | 04 |
| 03 | EMEB Profª Nazareth Siqueira Rangel Barbosa | 05 |
| 04 | EMEB Profª Rosa Scavone | 06 |
| 05 | EMEB Profª Maria Apª Tomazini | 04 |
| 06 | EMEB Prof. Agenor Vedovello | 06 |
| 07 | EMEB Profª Marina A. Pires | 04 |
| 08 | EMEB Cel. Júlio César | 05 |
| 09 | EMEB Prof. Benno Carlos Claus | 02 |
| 10 | EMEB Profª Maria Salles de Souza | 02 |
| 11 | EMEB Profª Ângela Lygia P. Scavone | 03 |
| 12 | EMEB Profª Maria Gemma Rêla Reinaldo | 06 |
| 13 | EMEB Profª Maria Mercedes de Araújo | 03 |
| 14 | EMEB Sebastiao de Camargo Pires | 05 |
| 15 | EMEB Anna Abreu | 06 |
| 16 | EMEB Basilio Consoline | 04 |
| 17 | EMEB Profª Maria Teresa D. de Souza | 03 |
| 18 | EMEB Profª Mara Cabral S. Alegre | 02 |
| 19 | EMEB Professor Luiz Pântano | 04 |
| 20 | EMEB Rosa Maria Ferrari Belgini | 02 |
| 21 | EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa | 04 |

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

INCLUSÃO DE CANDIDATO NA LISTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE TAXA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público a inclusão de candidato na lista de deferimento de solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 3.13 e subsequentes do Edital do Concurso Público N.º 01/2018, conforme segue:

1. SOLICITAÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética):

| INSC | NOME | DOCUMENTO | CARGO |
|--------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| 800029 | EDSON ROBERTO DA SILVA | 458469063-SP | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 800092 | NATALIA SCHUARZ BARBOSA | 179591769 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital. Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br.

Taboão da Serra, em 24 de abril de 2018.
Prefeitura do Município de Itatiba/SP



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. FLÁVIO MONTE, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 59ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 02 de maio, às 17h, no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE", com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei n.º 05/2018, do Executivo, que "Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica";

Item 2) Primeira discussão ao Projeto de Lei n.º 01/2018, de autoria do vereador Ailton Fumachi, que "dá denominação de "Geraldo Antonio Piovesana", conhecido como Tico-Tico, ao prédio destinado a Vila Social, a ser implantada na Avenida Nair Soares de Macedo Fattori, onde serão abrigados serviços públicos como o novo Detran, a nova Rodoviária e o "Pouco Tempo";

Item 3) Primeira discussão ao Projeto de Lei n.º 07/2018, de autoria da vereadora Deborah Cassia de Oliveira, que "Dispõe sobre a implantação, nas escolas municipais de ensino básico e de educação infantil, do curso de treinamento em primeiros socorros para os profissionais da rede municipal de ensino e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 25 de abril de 2018

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

PORTARIA N.º 12/2018

"Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itatiba, no dia 30 de abril de 2018".

CONSIDERANDO que o dia 30 de abril p.f., recai na próxima segunda-feira, dia que antecede o Feriado Nacional em comemoração ao Dia do Trabalhador;

Flávio Monte, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo:

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itatiba no dia 30 de abril de 2018, ficando suspenso o expediente nessa data.

Artigo 2º - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Palácio 1º de novembro, 23 de abril de 2018

Flávio Monte
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96



ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0760 / 3183-0635 / 4538-6239



Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE